

Deliberação n.º 142/2019

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, na versão dada pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, torna-se público que o Conselho de Escola do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, na sua reunião do dia vinte e um do mês de janeiro de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado no artigo 44.º dos seus Estatutos, procedeu à aprovação do projeto de revisão dos Estatutos do ISCSP, a qual se submete a consulta pública pelo prazo de vinte dias úteis, a contar da presente publicação.

Durante o período de consulta pública podem os interessados formular sugestões dirigidas ao Presidente do Conselho de Escola, as quais podem ser remetidas por correios eletrónico para o seguinte endereço: gabinete.juridico@iscsp.ulisboa.pt

O presente aviso é publicado no *Diário da República* e na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Escola, *Professor Rui Carlos Pereira*.

Projeto de alteração dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Considerando a aprovação dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 12254/2013, de 6 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no artigo 176.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

Considerando a previsão do n.º 6 do artigo 2.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada;

O Conselho de Escola, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, aprovou a proposta de alteração dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

«SECÇÃO V**Dos Serviços Técnicos e Administrativos****Artigo 18.º****Dos Serviços Técnicos e Administrativos**

1 — A estrutura dirigente das unidades de serviços técnicos e administrativos tem a seguinte composição:

a) Coordenadores de Área, que correspondem a cargos de direção intermédia de 2.º grau:

- i) Área Administrativa e Financeira;
- ii) Área de Avaliação e Acreditação dos Ciclos de Estudo.
- iii) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;
- iv) Área de Assuntos Institucionais e de Investigação
- v) Área de Cooperação e Desenvolvimento;
- vi) Área de Edições e Documentação;
- vii) Área de Estudos Graduados;
- viii) Área de Estudos Pós-Graduados;
- ix) Área de Marketing e Comunicação.

b) Coordenadores de Gabinete, que correspondem a cargos de direção intermédia de 3.º grau:

- i) Gabinete de Apoio Jurídico;
- ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos;

c) Coordenadores de Núcleo que correspondem a cargos de direção intermédia de 4.º grau:

- i) Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada;
- ii) Núcleo de Apoio à Investigação;
- iii) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
- iv) Núcleo de Comunicação Estratégica;
- v) Núcleo de Contabilidade;
- vi) Núcleo de Cooperação e Internacionalização;
- vii) Núcleo de Edições;
- viii) Núcleo de Apoio aos Estudos Pós-Graduados;
- ix) Núcleo de Gestão da Qualidade e Formação;
- x) Núcleo de Projetos e Provas Académicas;

- xi) Núcleo de Recursos Humanos;
- xii) Núcleo de Tesouraria.

d) Coordenadores de Serviços que correspondem a cargos de direção intermédia de 5.º grau:

- i) Serviço de Apoio à Biblioteca;
- ii) Serviço de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento;
- iii) Serviço de Avaliação e Acreditação Institucional;
- iv) Serviço de Certificação Pedagógica;
- v) Serviço de Marketing e Relações Externas.

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau exercem as suas competências previstas na Lei para os Chefes de Divisão e ainda outras que lhe forem delegadas.

3 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º e 5.º grau compete-lhes assegurar a gestão da atividade da unidade ou subunidade em que estão inseridos, de acordo com as orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas periodicamente definidas, competindo-lhes, ainda, a coordenação da equipa de trabalho, distribuição de tarefas, propor planos de formação específicos, gestão da assiduidade e avaliação de desempenho.

4 — A regulamentação da organização, atribuições e competências dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas é da competência do Presidente.

5 — A estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas está organizada nos termos constantes do Anexo I aos presentes Estatutos.

[...]

ANEXO I**Estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Artigo 1.º****Estrutura dos Serviços**

1 — A estrutura dos Serviços do ISCSP, é a seguinte:

a) Área Administrativa e Financeira compreende:

- i) Núcleo de Recursos Humanos;
- ii) Núcleo de Contabilidade;
- iii) Núcleo de Tesouraria;
- iv) Serviço de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento;
- v) Expediente e Arquivo

b) Área de Avaliação e Acreditação dos Ciclos de Estudo compreende:

- i) Acreditação e Avaliação do I Ciclo de Estudos;
- ii) Acreditação e Avaliação do II e III Ciclos de Estudos;
- iii) Alterações Curriculares

c) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade compreende:

- i) Núcleo de Gestão da Qualidade e Formação;
- ii) Serviço de Avaliação e Acreditação Institucional;
- iii) Apoio à Conservação e Manutenção

d) Área de Assuntos Institucionais e Investigação compreende:

- i) Núcleo de Apoio à Investigação;
- ii) Apoio aos Órgãos de Gestão;
- iii) Apoio às Unidades de Missão;
- iv) Apoio a Eventos Institucionais

e) Área de Cooperação e Desenvolvimento compreende:

- i) Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada;
- ii) Núcleo de Cooperação e Internacionalização;
- iii) Mobilidade Académica;
- iv) Saídas Profissionais

f) Área de Edições e Documentação compreende:

- i) Núcleo de Edições;
- ii) Serviço de Apoio à Biblioteca;
- iii) Vendas e Distribuição;
- iv) Gestão do Acervo e Armazenamento

g) Área de Estudos Graduados compreende:

- i) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
- ii) Serviço de Certificação Pedagógica

h) Área de Estudos Pós-Graduados compreende:

- i) Núcleo de Estudos Pós-Graduados;
- ii) Núcleo de Projetos e Provas Académicas

i) Área de Marketing e Comunicação compreende:

- i) Núcleo de Comunicação Estratégica;
- ii) Serviço de Marketing e Relações Externas;
- iii) Plataformas e Comunicação Digital;
- iv) Eventos, Operações e Audiovisual

j) Existem ainda:

- i) Gabinete de Apoio Jurídico;
- ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos

Artigo 2.º

Disposição Transitória

Comissões de serviço

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações, estabelece-se que:

- a) As comissões de serviço do pessoal dirigente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cuja designação não é alterada pelos presentes Estatutos, mantêm-se em vigor até ao seu termo;
- b) A Coordenação da Área de Estudos Graduados e assegurada pelo Coordenador da Área Académica, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;
- c) A Coordenação da Área de Marketing e Comunicação e assegurada pelo Coordenador da Área de Comunicação e Imagem, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso.»

312004818

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 230/2019

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por Estatuto), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Filosofia, subárea de Lógica e Filosofia da Linguagem, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada por Despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sááguas, de 23 de julho de 2018, assim como a nomeação do Júri, por Despacho de 3 de dezembro de 2018.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do Estatuto é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor em Filosofia, Linguística ou áreas afins.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, presencialmente, no expediente da NOVA FCSH, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30), ou

enviadas por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, de preferência, em suporte digital (PEN), com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível *online* em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>;

b) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no ponto I;

c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

d) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) dos cinco principais trabalhos mencionados no curriculum;

e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do projeto de desenvolvimento científico e pedagógico, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento supra mencionado.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos aprovados pelo Júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas com arbitragem científica, de preferência indexados na WoS ou Scopus e com elevado número de citações, na área e na subárea do concurso, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística (0-25);

1.2 — Coordenação e participação em Projetos de Investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área e subárea do concurso, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística (0-15);

1.3 — (Co)orientações de teses (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs Ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0-10).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área e na subárea do concurso (0-10);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes de 3 unidades curriculares na área e na subárea do concurso (0-10);

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes (0-5).

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (20 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-6).

IV — Composição do Júri: O Júri, homologado por Despacho do Sr. Reitor de 03 de dezembro de 2018, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competências, de 05 de dezembro de 2018, do Pró-Reitor Prof. Doutor José João Abrantes.

Vogais: Doutor António José Duque da Silva Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor João Mário Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Joaquim Paulo Serra, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior; Doutor António José Teiga Zilhão, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Doutora Sofia Gabriel Assis de